

LEI Nº 610, DE 01 DE SETEMBRO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ V.
PROVIDÊNCIAS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
como e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na seguinte
classificação funcional programática da Lei do Orçamento
gente:

08 - Serviços Urbanos

01 - Águas e Esgotos

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

447 - Abastecimento D'água

PROJ. 1008 - PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM R\$ 300.000,00

S o m a R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto
no artigo anterior servirá o seguinte recurso:

- Auxílio da Secretaria da Saúde Tesouro do Estado cfe. proce.

nº 22919/81, aviso bancário dia 25.06.81 R\$ 100.000,00

- Auxílio da Secretaria da Saúde, Tesouro do Estado cfe. processo

nº 22918/81, aviso bancário dia 16.07.81 R\$ 200.000,00

S o m a R\$ 300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE OSVALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 611, DE 01 DE SETEMBRO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani da
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na seguinte
classificação funcional programática da lei do orçamento vigente:

07 - Secretaria Municipal Educação e Cultura

02 - Ensino de primeiro grau

08 - Educação e cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

PROJ. 1.006 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM R\$ 142.500,00